

## Lei .º 2.430

De 23 de março de 2009.

(Projeto de lei n.º 08 oriundo da mensagem n.º 005 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Valença , RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Pró-Saúde	10.302.0210.1.022	33.90.30.00	012	15.000,00
			44.90.51.00	012	31.500,00
			44.90.52.00	012	28.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>74.500,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de repasse financeiro do Governo Federal para implantação do Programa Nacional de Reorientação da Formação em Saúde \_Pró-Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2009.

PRESIDENTE  
Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE- PRESIDENTE  
Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO  
Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO  
José Reinaldo Alves Bastos

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Souza de Paula Guedes- **PREFEITO**